2015-0.208.031-8 - CEI INDIRETA VILA NOVA CURUÇÁ - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA/ CEI INDIRETA VILA NOVA CURUÇÁ - C.N.P.J nº: 00.229.779/0001-11 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto n° 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 PICADOR DE LEGUMES, MARCA: DAK, MODELO: GC-FP, COR: CINZA; 06 BERÇOS EM MADEIRA MDF, MARCA: FRITZ, MODELO: BABY 88030, MEDIDAS: 0,96X1,33X0,68M, COR: BRANCA; 01 FURADEIRA, MARCA: SKIL, MODELO: 13 IMPACTO, COR: PRETA, 220V; 01 ESCORREGADOR PLAYGROUND, MARCA: BANDEIRANTE, MODELO: SPLASH 7000, MEDIDAS: 1,40X0,64X0,90M.

2015-0.169.448-7 - CEI PARQUE SANTA RITA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI PARQUE SANTA RITA - C.N.P.J nº: 08.314.941/0001-01 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto n° 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 04 PLAYGROUNDS DE TRONCO, COR: COLORIDO, MODELO: GANGORRA DUPLA, MARCA: ARIZIPLAY.

2015-0.169.443-6 - CEI PARQUE SANTA RITA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI PARQUE SANTA RITA - C.N.P.J nº: 08.314.941/0001-01 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto n° 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 02 RÁDIOS PORTÁTEIS USB/MP3, MARCA: PHILCO, MODELO: PB126PR, COR: PRETA, 110V.

2015-0.208.098-9 - EMEF COMENDADOR VICENTE AMATO SOBRINHO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF COMENDADOR VICENTE AMATO SOBRINHO - C.N.P.J nº: 01.693.425/0001-96 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto n° 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 03 TELAS DE PROJEÇÃO, MARCA: NARDELLI, MODELO: NR-003, STANDARD, RETRÁTIL, 100", MEDIDAS: 1,80X1,80M.

2015-0.208.101-2 - EMEF COMENDADOR VICENTE AMATO SOBRINHO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF COMENDADOR VICENTE AMATO SOBRINHO - C.N.P.J nº: 01.693.425/0001-96 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto n° 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 10 ESCALETAS, MARCA: DOLPHIN, COR: AZUL; 01 FLUGELHORN, MARCA: WERIL, COR: NIQUELADA; 02 TROMPETES EM SI BEMOL, MARCA: HARMONICS, MODELO: HTR 300L, COR: DOURADA; 01 ESTANTE DE PARTITURA, MARCA: RMV, MODELO: PES 0040, MAESTRO COM PRANCHETA DE MADEIRA, MEDIDAS: 0,51X0,31X1,44M; 01 TROMBONE DE PISTO EM DÓ, MARCA: WERIL, MODELO: BENTLEY 91, COR: COBRE; 01 TROMBONE DE PISTO EM DÓ, MARCA: ARMANDO WEINGRILL, COR: NIQUELADA; 03 TELAS DE PROJEÇÃO, MARCA: NARDELLI, MODELO: NR-003, STANDARD, RETRÁTIL, 100", MEDIDAS: 1,80X1,80M.

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES NO DOC DE 05/11/2015, PÁGS. 13 E 14.

PORTARIA Nº 7.053, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº 56.570 de 03/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os servidores municipais integrantes da Rede Municipal de Ensino para trabalhar na Eleição dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo, a realizar-se no dia 15/11/15, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 56.570/15 e na PUBLICAÇÃO Nº 219/CMDCA-SP/2015 - D.O.C. de 15/10/15, págs. 43 a 57.

Art. 2º - Caberá ao Diretor de Escola de cada Unidade Educacional requisitada como ponto de votação convocar os servidores das Equipes Gestora e de Apoio para atuarem nas eleições, conforme segue:

I) 1 (um) membro da Equipe Gestora para presidir a mesa;

II) 5 (cinco) membros da Equipe Gestora/ Apoio (Diretor de Escola, Assistente de Diretor, Coordenador Pedagógico, Secretário de Escola, Auxiliar Técnico de Educação ou Professor Readaptado) que deverão ocupar a função de mesário e auxiliares de fluxo.

§ 1º - Não poderão ser convocados docentes no exercício de regência de classes/turmas/agrupamentos.

§ 2º - O Diretor de Escola da Unidade Educacional deverá designar um servidor, dentre os 5 (cinco) membros previstos no inciso II deste artigo, para ser responsável pela Unidade Educacional.

§ 3º - Na hipótese de o número de servidores previstos no inciso II deste artigo mostrar-se em quantidade insuficiente para assegurar o pleno desenvolvimento do pleito, o Diretor de Escola da Unidade Educacional deverá solicitar à Diretoria Regional de Educação - DRE a convocação de outros servidores a fim de garantir a normalidade do processo eleitoral.

Art. 3º - Caberá ao Diretor Regional de Educação convocar os servidores que atuarão nos pontos de votação que não se constituem Unidades Educacionais, na seguinte conformidade:

I) 6 (seis) membros da Equipe Gestora/ Apoio (Diretor de Escola, Assistente de Diretor, Coordenador Pedagógico, Secretário de Escola, Auxiliar Técnico de Educação ou Professor Readaptado e profissionais da educação em exercício nas DREs).

Parágrafo Único: Não poderão ser convocados docentes em exercício de regência de classes/turmas/agrupamentos.

Art. 4º As Diretorias Regionais de Educação deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, listagem nominal dos servidores convocados pelas Unidades Educacionais e DREs, mediante preenchimento da planilha constante no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Parágrafo Único: A listagem referida no caput deste artigo deverá ser encaminhada por Ofício, à Secretaria Municipal de Educação, impreterivelmente, até 09/11/2015, nos seguintes endereços eletrônicos:

scarneiro@prefeitura.sp.gov.br e smegab@prefeitura.sp.gov.br

Art. 5º - Os servidores convocados nos termos do art. 1º do Decreto nº 56.570/15 receberão treinamento sobre a realização do processo de eleição.

Art. 6º - Ficam concedidos aos servidores municipais que efetivamente trabalharem na eleição, 2 (dois) dias de descanso como compensação pelo dia trabalhado, os quais serão usufruídos, de comum acordo com as respectivas chefias, até o dia 31 de dezembro de 2016, conforme art. 3º do Decreto nº 56.570/2015

Parágrafo Único: Para concessão do descanso previsto no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, com base nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, publicará a listagem dos servidores que efetivamente trabalharam nas Eleições.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 7053, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Distrito do Conselho Tutelar	Unidade Educacional	Nome do Servidor	RF	Função que ocupará na eleição	Telefone	E-mail

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

PORTARIA Nº 85, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Diretor Regional de Educação de Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453, de 08/04/15, com fundamento na Deliberação CME 07/14,e do que consta do Protocolado nº 16.73.018*06, expede a presente Portaria;

Art. 1º - Fica prorrogado a autorização de funcionamento, concedida em caráter provisório, pela Portaria nº 163/11, DOC 17/08/11 e alterada pela Portaria nº 119/13, DOC 09/11/13, nos termos do § 3º do Art.7º da Deliberação CME 07/14, o funcionamento do CEI Esperança, localizado na Rua Domingos Fernandes Bittencourt , nº 244 - Vila Joaniza, São Paulo, mantida por Obra Social Santa Rita de Cassia, CNPJ 47.090.162/0001-21, com a finalidade de atender crianças na faixa etária de 02 (dois) a 3 (três)anos.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do § 1º do artigo 41 da Portaria SME nº 3.477/11, de 08/07/11e respaldado na documentação constante do P.A 2012-0.301.654-5.

Art. 3º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado, anualmente, seu Projeto Pedagógico às normas que foram baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.

Art. 5º - A autorização mencionada no artigo 1º terá validade por dois anos, a partir da vigência desta Portaria

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

PORTARIA Nº 68, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e do que consta do PA nº 2015-0.277.652-5, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 12.101/09 e Decreto nº 8.242/14;

RESOLVE:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONSTRUIR E SONHAR - CNPJ: 11.239.625/0001-27, situado A Rua Lincoln Junqueira nº 686-A, Jardim São Pedro, São Paulo/SP, fica credenciado, nos termos da Portaria SME nº 690, de 20/01/11, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Itaquera.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a entidade detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Itaquera emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a entidade para a celebração de convênio com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições do credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a entidade conveniada com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

PORTARIA nº 55 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Em atendimento ao contido nas Portarias SF nº 92/2014 e 6875/15, a Diretoria Regional de Educação Butantã publica os nomes dos dois responsáveis de cada U.E. pelo acompanhamento da distribuição de Uniforme Escolar, desde o recebimento e conferência até sua efetiva entrega.

Unidade	1º Responsável	2º Responsável
EMEF ALCIDES GONÇALVES ETCHEGOYEN, GEN.	Maria Madalena Martins de Mello – RF 601.896.3	Ivete Silva Pereira – RF 649.433.1
EMEF ALIPIO ANDRADA SERPA, TTE.	Margarida Rosa Gonçalves Corte – RF 795.955.9	Denise da Silva Câmara Marchese – RF 610.289.1
EMEF ALÍPIO CORREA NETO, PROF.	Claudia Antonia Teixeira Santos – RF 734.075.3	Rosa Maria Cavazini Vizarro – RF 723.213.6
EMEF ALVARO SILVA BRAGA, GEN.	Isildinha Nogueira – RF 628.263.6	Vilma Rita de Cassia da Silva – RF 574.937.9
EMEF AMORIM LIMA, DES.	Douglas Boni – RF 670.433.6	Marilda Rita de Cassia Camargo – RF 747.489.0
EMEF ARTHUR WHITAKER, DES.	Vera Lucia Pedrozo – RF 692.714.9	Christiane de Sousa Vidal – RF 795.736.0
EMEF BRASIL-JAPÃO	Bruna Villar – RF 803.161.4	Maria Aparecida Alfredo – RF 586.487.9
EMEF CEU BUTANTÃ	Maria Aparecida Fiorillo – RF 748.902.1	Maria Izabel Castro Pandelo – RF 724.990.0
EMEF CEU CESAR ARRUDA CASTANHO, DEP.	Vera Lucia de Souza – RF 778.073.7	Ronaldo Ernica – RF 804.530.5
EMEF DAISY AMADIO FUJIWARA, PROFA.	José Eduardo de Freitas – RF 678.196.9	Rachel Luciana Basile – RF 755.362.5
EMEF DEODORO DA FONSECA, MAL.	Silvia Rosana Delfino Alexandre – RF 818.324.4	Misterly Andre do Rego – RF 782.036.4
EMEF EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS, PROFA.	Welder Santana Lima – RF 817.221.8	Barbara Guedes Mollica – RF 773.478.6
EMEF EDUCANDARIO DOM DUARTE, ANEXA AO	Edison Lourenço – RF 731.642.9	Monica Alessandra de Araujo – RF 781.301.5
EMEF EUCLYDES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, GEN.	Heloisa Palmira da Costa Santos – RF 691.186.2	Silvana Jaqueline Dias Siqueira – RF 776.249.6
EMEF IBRAHIM NOBRE	Christian de Mello Sznick – RF 772.843.3	Sandra Regina Murad – RF 602.617.6
EMEF ILEUSA CAETANO DA SILVA, PROFA.	Isabel Cristina Carvalho de Jesus – RF 713.229.8	Ivo Gomes da Silva – RF 688.638.8
EMEF JARDIM PAULO VI	Gilmara dos Santos – RF 751.349.6	Felipi Ricardo de Almeida Buzo – RF 782.512.9
EMEF JOÃO XXIII	Claudio José Rebecca – RF 730.757.8	Michele Costa – RF 731.985.1
EMEF JOSÉ DE ALCANTARA MACHADO FILHO	Ermelinda Aparecida Salvador – RF 602.219.7	Maria Angelica Limas Segovia – RF 620.902.5
EMEF JOSÉ DIAS DA SILVEIRA, DR.	Fernanda Godoy Rivolta – RF 818.807.6	Mauricio Vilela de Carvalho – RF 520.788.6
EMEF JULIO MESQUITA	Juliana Ramos Caraça – RF 776.088.4	Gisele da Silva Fonseca – RF 775.018.8
EMEF LUIZ EDUARDO MATARAZZO, CDE.	Denise Beltrão de Oliveira – RF 788.406.1	Claudia Almeida da Silva Amaral – RF 678.349.0
EMEF MARIA ALICE BORGES GHION, PROFA.	Luís Fernando de Souza – RF 782.708.3	Valeria Teixeira dos Santos – RF 818.583.2
EMEF MARIA ANTONIETA D'ALKIMIN BASTO, PROFA.	Heliane Preuss – RF 752.633.4	Ariane da Silva Souza – RF 773.854.4
EMEF OLAVO PEZZOTTI, PROF.	Josiane Augusta de Souza – RF 712.838.0	Selma Bitelli Lorenzetti – RF 606.105.2
EMEF PEDRO NAVA	Silvia Cristina Sunhog Monteiro – RF 675.688.3	Vera Lúcia de Godoy – RF 588.097.1
EMEF ROBERTO MANGE, PROF.	Adriana de Almeida Silva – RF 788.911.9	Marcio Fernando de Almeida – RF 751.939.7
EMEF SOLANO TRINDADE	Silvana Camargo Ribeiro – RF 690.496.3	Rosicler Aparecida Sanvido – RF 691.603.1
EMEF TARSILA DO AMARAL	Marcia Aparecida Godk – RF 738.233.2	Regina Célia Paes da Costa – RF 552.931.0
EMEF TEOFILO BENEDITO OTTONI	Audria Betania Rongetta Bertuzi – RF 730.778.1	João Carlos Silva – RF 782.034.8
EMEF THEODOMIRO DIAS, DES.	João Eduardo Cruz da Silva – RF 691.571.0	Thais Cristina de Oliveira – RF 774.822.1
EMEF VIANNA MOOG	Sonia Rodrigues Hernandez Perez Cardoso – RF 657.749.1	Patricia Baptista Sargaço – RF 723.034.6
EMEF VILA MUNCK	Maria Helena Gonçalves Sanches Sarraipo – RF 778.066.1	Luiz Carlos Pires Pereira – RF 781.818.1
EMEI ALUISIO DE ALMEIDA	Silvia Vieira Barbosa – RF 629.681.5	Carlos Alberto Brisola – RF 773.866.8
EMEI ANTONIO BENTO	Maria Madalena Brito Santana Rodrigues Agostinho – RF 597.082.2	Selma Bispo de Oliveira Carvalho – RF 726.243.4
EMEI ANTONIO BRANCO LEFÈVRE, PROF.	Silmara Ferreira – RF 569.117.6	Ivne Costa Silva – RF 557.060.3
EMEI ANTONIO CARLOS PACHECO E SILVA, PROF.	Ana Maria de Moraes – RF 136.057.4	Celia dos Santos Carvalho Aureliano – RF 738.511.1
EMEI BENEDICTO CASTRUCCI, PROF.	Luciana de Lazare Nascimento – RF 732.913.0	Renata Cibele Silva de Lamata – RF 675.631.0
EMEI CAMILLO ASHCAR, PROF.	Tamara Damaceno Pereira – RF 778.703.1	Saray Gonzalez Alessio Baldoni – RF 552.756.2
EMEI CAROLINA MARIA DE JESUS	Daniela Marques Juliani Pedro Paulo – RF 775.589.9	Maria Aparecida Barbosa – RF 784.389.5
EMEI CAROLINA RIBEIRO, PROFA.	Luzinete Costa Gois – RF 776.177.5	Elza da Silva Janoni – RF 565.877.2
EMEI CEU BUTANTÃ	Ursula Mara de Oliveira Castro – RF 775.015.3	Cristina Helena Teichner – RF 744.129.1
EMEI CEU UIRAPURU	Ana Celle de Araujo Ferreira de Almeida – RF 713.210.7	Cristiane Neres Silva – RF 773.000.4
EMEI CLYCIE MENDES CARNEIRO	Marisa Yoshiko Kuromoto – RF 730.405.6	Eliane Aparecida dos Santos Luscri – RF 623.847.5
EMEI DALMO DO VALLE NOGUEIRA, DES.	Gina Valente Gouvea - RF 597.291.4	Patricia Pereira Barbosa – RF 732.824.9
EMEI EMIR MACEDO NOGUEIRA	Ana Maria de Oliveira Calaresi – RF 730.062.0	Eurides Paes Pereira Saito – RF 774.255.0
EMEI FERNANDO PESSOA	Rita Sampaio – RF 660.712.8	Veridiana Alves Farias – RF 677.793.7
EMEI GILBERTO CHAVES, DEP.	Inacio Eudes Barros Carneiro – RF 774.823.0	Luciana Cavalcante Melgaço Barcellos – RF 600.481.4
EMEI ISABEL COLOMBO, PROFA.	Lucia Beatriz Luz Cabral – RF 560.362.5	Daniella Cristina Toledo Azevedo Fenci – RF 782.437.8
EMEI JOÃO NEGRÃO, CEL.	Monica Romeo Gamboa Monteiro – RF 596.874.7	Fabiana Aparecida de Souza – RF 732.401.4
EMEI MARIA APARECIDA VITA PIANTE, PROFA.	Viviane Ramos de Toledo – RF 728.366.1	Robson da Silva Batista – RF 803.745.1
EMEI MARIA JOSÉ GALVÃO DE FRANÇA PINTO, PROFA.	Claudio Bahia de Aguiar – RF 773.437.9	Fatima Cristina Rongetta – RF 774.348.3
EMEI MARIAZINHA REZENDE FUSARI, PROFA.	Maria Izilda Ermida Sincorá – RF 298.288.9	Claudina Noriko Fernandes Baptista – RF 620.577.1
EMEI MONTE CASTELO	Sandra da Silva Coelho – RF 685.233.5	Wanda Regina Nogueira Masini – RF 577.172.2
EMEI MORENO, CTE.	Andrea Bruna Papp Vona - RF 775.480.9	Francisca Selma Souza de Almeida – RF 776.284.4
EMEI NIDA MALDI CORAZZA, EDUCADORA	Eliza Rosa – RF 681.910.9	Vera Lucia de Oliveira Pires – RF 589.969.9
EMEI OSCAR PEDROSO HORTA	Adalgisa Rosane Aznar S. Arruda – RF 571.032.4	Fernando Costa da Silva – RF 818.647.2
EMEI PEDROSO DE MORAES	Marcia Hipolito dos Santos – RF 584.530.1	Zilda Carvalho Gomes – RF 685.212.2
EMEI PERO NETO	Maria Cristina Scavazza – RF 753.032.3	Silvia Valentina Manginelli dos Santos – RF 805.201.8
EMEI RIO PEQUENO I	Raquel Bortoleto Ramalho – RF 551.083.0	Sonia Regina Anselmo Massimino – RF 781.059.8
EMEI RONALDO PORTO MACEDO, PROF.	Luciana Rodrigues Guerreiro – RF 678.794.1	Monalisa Rodrigues Nunes – RF 776.148.1
EMEI TIDE SETUBAL	Marcia Paes Landin – RF 725.871.2	Aparecida do Carmo Araujo Martins – RF 674.101.1
EMEI ZILDA DE FRANCESCHI, PROFA.	Lucimar Gonçalves – RF 639.479.5	Ana Teresinha Braulino Aleixo – RF 697.821.5

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

DESPACHO

2015-0.293.630-1

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial o memorando 189/2015/Pacaembu, e pela competência delegada pela Portaria 029/SEME/2013, AUTORIZO o adiantamento bancário para realização de despesas de pronto pagamento, no importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao mês de novembro de 2015, a ser administrado pelo servidor JOSÉ LUIZ BRAVO REZENDE, RF 469.748-1, portador do RG n.º 4.240.278-5/SSP-SP, e do CPF 587.131.588-72, com fundamento no art. 2º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 10.513/1998, Decretos Municipais n.ºs 23.639/1987, 29.929/1991, e 48.592/2007, Portarias SF n.ºs 151/12 e 150/2015 Instrução nº 01/2015 do TCM.

2. AUTORIZO também a emissão das notas de reserva, de empenho, de liquidação e pagamento ao servidor supracitado, onerando a dotação nº 19.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.39.00-00, no valor mencionado, conforme informação de NOF às fls. 04.

2015-0.292.445-1

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação de fls. 04, e pela competência delegada pela Portaria 029/SEME/2013, AUTORIZO o adiantamento bancário para realização de despesas de pronto pagamento, no importe de R$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao mês de novembro de 2015, a ser administrado pela servidora Sra. MARTHA MARIA SCHMIDT, RF 609.423-6, portador do RG nº 11.320.087 SSP/SP, e do CPF n° 010.221.048-96, com fundamento no art. 2º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 10.513/1998, Decretos Municipais n.ºs 23.639/1987, 29.929/1991, e 48.592/2007, Portarias SF n.ºs 151/12 e 150/2015 e Instrução nº 01/2015 do TCM.

2. AUTORIZO também a emissão das notas de reserva, de empenho, de liquidação e pagamento à servidora supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.39.00-00, no valor mencionado, conforme informação de NOF às fls. 06.

2015-0.203.558-4

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº 2015-0.203.558-4, em nome de ROBINSON CAETANO DE FIGUEIREDO, referente ao mês de setembro de 2015, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DESPACHO

TID nº 14303653

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação do interessado, AUTORIZO a inclusão no calendário da SEME do Campeonato Paulista Universitário e do Desafio de Atletismo, a serem realizados na Pista de Atletismo, no dia 07 de novembro de 2015, e nos Auditórios A e B, nos dias 07 e 08 de novembro de 2015, requerido pela Federação Universitária Paulista de Esportes, CNPJ nº 43.280.254/0001-13 , assim como AUTORIZO a isenção do preço público, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 40.780/01.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SMADS Nº 39, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

LUCIANA TEMER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SMADS nº 26, de 21 de setembro de 2015, publicada no DOC de 22 de setembro de 2015, que concedeu, a partir de 1º de julho de 2015, a majoração, no percentual de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento), dos valores que servem de referência para a composição do valor do repasse mensal nos Termos de Convênio formalizados com as organizações sociais, inclusive aqueles cobertos por recursos de fontes estaduais e federais;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 1º da Portaria SMADS nº 26, de 21 de setembro de 2015, que previu a edição de portaria específica com a listagem dos convênios e valores reajustados;

CONSIDERANDO o disposto pela Portaria SMADS nº 27, de 01 de outubro de 2015, que regulamentou os procedimentos a serem adotados para a concessão dos ajustes autorizados pela Portaria SMADS nº 26/2015, cumprindo com a previsão de seu art. 1º, §2º;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos a serem adotados pelas Supervisões de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de informar os valores referenciais para a composição dos valores mensais dos convênios;

RESOLVE

Art. 1º - O reajuste de valores, conforme autorização contida na Portaria nº 26/SMADS/2015, deverá ser formalizado no processo administrativo que trata da celebração do convênio, mediante apostilamento, devendo para tanto, a Supervisão de Assistência Social – SAS proceder à juntada de cópia da Portaria nº 26/SMADS/2015 e da presente Portaria no processo administrativo do serviço:

Processo: 2015.0.036.437.8

SAS: SANTO AMARO

TC: 184/SMADS/2015

Organização: GAIA GRUPO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA

CNPJ: 07.040.234/0001-01

Serviço: SCFV - MODALIDADE CCA: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES

Nome Fantasia: CCA BROTO CIDADÃO

Capacidade: 60 vagas

Vigência (Início): 17/09/2015

Vigência (Término): 16/09/2017

Data da Assinatura: 04/09/2015

Valor Mensal: R$ 27.474,29

5,5% Reajuste: R$ 1.341,78

Valor Mensal com Reajuste: R$ 28.816,17

Art. 2º - A organização social conveniada poderá apresentar na respectiva SAS, para análise e aprovação, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente Portaria:

I – o seu próprio "Demonstrativo de Custeio do Serviço Conveniado" em substituição ao "Demonstrativo de Custeio do Serviço Conveniado" estabelecido por SMADS no Anexo I do Termo de Convênio, contemplando os valores das despesas que compõem o repasse mensal devidamente reajustado, em conformidade com o Anexo III da Portaria nº 27/SMADS/2015;

II – ou, alternativamente, o "Demonstrativo de Custeio do Serviço Conveniado", de acordo com os parâmetros previamente estabelecidos por SMADS para composição do Anexo I do respectivo Termo de Convênio.

Parágrafo único: O "Demonstrativo de Custeio do Serviço Conveniado" deverá ser apresentado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo que uma via ficará na organização, uma via será juntada no processo administrativo no qual o convênio foi celebrado, uma via ficará arquivada em CGA/Contabilidade e uma via ficará arquivada em CPC/Convênios.

Art. 3º - Caso a organização conveniada opte por apresentar o seu próprio "Demonstrativo de Custeio do Serviço Conveniado", nos termos do inciso I do artigo 2º, desta Portaria, poderá atribuir valores, a seu critério, para cada elemento de despesa, desde que:

I – contemple todos os elementos de despesa para cada tipologia de serviço, observado o disposto no artigo 4º desta Portaria;

II – não ultrapasse o valor total reajustado do repasse mensal, de acordo com os valores constantes do Anexo I da Portaria nº 27/SMADS/2015;

III – respeite o quadro de recursos humanos determinado por SMADS para cada tipologia de serviço;

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 7 de novembro de 2015 às 01:42:51.